



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 045/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 04/05/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA TVA CONSTRUÇÃO EIRELI.

LOTE Nº 03

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **TVA CONSTRUÇÃO EIRELI**, estabelecida no Setor De Chácaras, Córrego Da Onça, Rua C, Chácara 2, Parte A, Park Way/DF, CEP: 71.761-400, inscrita no CNPJ sob o nº 09.366.582/0001-07, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO DO VALLE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Sudoeste/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [110540159](#) p. 9), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [186613601](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [189305254](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [189305504](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00008403/2023-61](#) e [00112-00029727/2023-33](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 045/2023 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [129070731](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **08 (oito) meses**, passando o seu vencimento de **04/01/2026** para **04/09/2026**.

1.1.2. O valor do Contrato é de **R\$ 5.026.951,00 (cinco milhões, vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária nº 507/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF nº [188817359](#)) e Notas de Empenho nº 2025NE05112 (Doc. SEI/GDF nº [189828273](#)), datada de 15/12/2025, no valor de **R\$ 20.945,63 (vinte**

mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) e nº 2025NE05175 (Doc. SEI/GDF nº [189957220](#)), datada de 16/12/2025, no valor de R\$ 978.228,40 (novecentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), ambas por conta do Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 1500.1000.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

TVA CONSTRUÇÃO EIRELI:

THIAGO DO VALLE ARAÚJO



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DO VALLE ARAUJO, Usuário Externo**, em 17/12/2025, às 11:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 18/12/2025, às 10:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/12/2025, às 12:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **189768997** código CRC= **57DDAEAB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00029727/2023-33

Doc. SEI/GDF 189768997

Criado por [francileide.pereira](#), versão 17 por [solange.correa](#) em 16/12/2025 17:21:15.